

DIÁRIO  **OFICIAL**
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

0.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CEAS/RS

Dispõe sobre a convocação extraordinária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido em Plenária Ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, na Lei de Criação do Conselho, n.º10.716/96, na NOB/SUAS - 2005 e em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB - SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, resolve:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO** : Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL** : Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social e m diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS** : Como potencializar a participação

social no SUAS?

- IV. **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS** : Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA** : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no período de 03 a 05 de outubro de 2023, sendo precedida pelas conferências municipais, requerendo que:

- I. As conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

Ana Maria Almeida Duarte Presidente do
CEAS/RS

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
BRUNO AGUIAR VIEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 28 de Fevereiro de 2023

Protocolo: **2023000822566**

Publicado a partir da página: **127**